Termo de Compromisso

Bolsa UFPR/TN - Edital PIBIC 2018/2019

Dados do(a) Aluno(a)

Nome: LY SANDRO AMORIM DE CAMPOS SALLES

CPF: 03529284416

Curso: Curso de Física - Licenciatura

Nome da Mãe: MARIA SOARES DE AMORIM

Nome do Pai:

Telefone: (41) 9993-62359

Conta Bancária no Banco do Brasil (individual em nome do bolsista)

Agência: 2456-2 **Conta:** 48385-0

Dados do(a) Orientador(a)

Nome: Marlus Koehler CPF: 80450768953 Setor: Ciências Exatas Departamento: Física

Dados do(a) Orientador(a)

Tiulo: ?ESTUDO TÉORICO DE COMPLEXOS ENTRE POLÍMEROS CONJUGADOS E

MOLÉCULAS ACEITADORAS NÃO BASEADAS EM FULERENO?

BANPESQ: 2017027405

Área: FÍSICA

Título do Plano de Trabalho: Estudo de Oscilações de Estados em Automatos Celulares com

Inércia

Dados da Bolsa

Início da Bolsa: 01/08/2018 Término da Bolsa: 31/07/2019

Carga Horária: 12h

A mensalidade no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) será creditada ao bolsista a

partir do 10° dia útil de cada mês.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Iniciação Científica e de Integração
Acadêmica

Requisitos e compromissos do orientador

- 1. Orientar o aluno de IC nas distintas fases do trabalho científico, de acordo com o cronograma apresentado no projeto, incluindo a elaboração, em conjunto com o aluno, do Relatório Parcial e Final de atividades e da inscrição e envio do Resumo, on-line, para a SIEPE (Semana Integrada de Ensino Pesquisa e Extensão da UFPR) ou em congressos, etc;
- 2. Conferir os documento informados pelo aluno nesse Termo, bem como verificar a sua comprovação de matrícula durante todo o período de vigência da bolsa;
- 3. Acompanhar o aluno em apresentação do painel e exposição oral na SIEPE;
- **4.** Incluir o nome do aluno de IC nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista de iniciação científica;
- **5.** Controlar a frequência do bolsista e dedicação do mesmo no desenvolvimento do projeto de pesquisa, devendo comunicar imediatamente, por escrito à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPR, o descumprimento dos compromissos atribuídos aos mesmos;
- **6.** Em nenhuma circunstância um orientador poderá repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) aluno(s). Em casos de afastamento superior a 60 dias de orientador que possua aluno bolsista, este deverá ser cancelado pelo orientador e a bolsa retornar à coordenação de IC. Em caso de alunos voluntários, estes deverão ser cancelados pelo orientador;
- **7.** Incluir o nome dos alunos no seu Grupo de Pesquisa na UFPR e registrado no Diretório de Grupos do CNPq;
- **8.** Participar, como consultor, na avaliação de Relatórios apresentados pelos alunos de IC quando solicitado pelo Comitê Assessor de Iniciação Científica (CAIC) ou pela Coordenação de Iniciação Científica;
- **9.** Participar das atividades programadas pela Coordenação de Iniciação Científica e pelo CAIC, como avaliador em banca, durante a SIEPE;
- **10.** Comunicar a Coodenadoria da IC o seu afastamento acima de 60(sessenta) dias, quando for o caso.

Requisitos e compromissos do bolsista

- **1.** Cumprir com máximo empenho e interesse toda a programação estabelecida no projeto de pesquisa;
- 2. Observar e obedecer às normas internas da Instituição;
- **3.** Apresentar relatório Parcial e Final de atividades com redação científica e dentro dos prazos previstos no Edital, seguindo os modelos publicados e atualizados disponíveis na página da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Iniciação Científica e de Integração
Acadêmica

PRPPG (www.prppg.ufpr.br). A inadimplência ou a reprovação de relatório parcial e/ou final, implica no cancelamento automático da bolsa, tornando o aluno inelegível para o próximo edital e sob pena da devolução dos valores recebidos;

- **4.** Ambos os Relatórios, Parcial e Final, deverão obrigatoriamente ser enviados através do sistema eletrônico da Iniciação Científica, através de link a ser divulgado na página da PRPPG em www.prppg.ufpr.br;
- **5.** Enviar Resumo do Trabalho desenvolvido e participar da SIEPE, apresentando os resultados da pesquisa, sob a forma de exposições orais e/ou painéis, que permitam verificar o acesso a métodos e processos científicos dentro dos prazos estabelecidos no edital;
- **6.** Ter Currículo Lattes cadastrado e atualizado na plataforma do CNPq;
- **7.** Devolver à instituição de fomento financiadora, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;
- 8. Constituem motivos para a interrupção automática da vigência ou rescisão do presente Termo de Compromisso de bolsa de iniciação científica a conclusão, a desistência ou abandono do curso, o trancamento de matrícula, bem como a perda do vínculo por qualquer outra forma do(a) aluno(a) com a Instituição ou o recebimento de outra bolsa de qualquer Instituição ou órgão de fomento, a existência de vínculo empregatício, estágio profissional remunerado na UFPR ou ainda o recebimento de qualquer outra bolsa da Universidade Federal do Paraná UFPR.
- **9.** Não divulgar qualquer informação referente ao projeto/pesquisa sem a autorização por escrito do orientador.

Disposições Gerais

- 1. As solicitações de cancelamento e/ou de substituição deverão ser registradas pelo próprio pesquisador através do seu acesso ao sistema da IC (de acordo com a instruçães disponíveis em www.prppg.ufpr.br/site/ic/documentos_ic/), até o último dia do mês vigente. Em caso de substituição, as atividades do novo aluno iniciarão a partir do dia 01 (um) do mês subsequente;
- 2. Para todo cancelamento e/ou substituição é obrigatório anexar no ato do registro, no sistema, o arquivo digital contendo o Relatório Parcial de atividades do bolsista cancelado/substituído, o Plano de Trabalho e o comprovante de matrícula do novo aluno. Sem esses documentos não será possível registrar o cancelamento e/ou substituição;
- **3.** Após o registro da substituição, o novo aluno deverá preencher (on-line) o formulário do Termo de Compromisso e seguir as orientações disponíveis no site da PRPPG (www.prppg.ufpr.br);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Iniciação Científica e de Integração

- **4.** É obrigatória a participação do aluno e do orientador na SIEPE através de inscrição de trabalho, sendo que será obrigatória a presença de ambos no evento;
- **5.** Considera-se que o bolsista e o orientador são responsáveis pela observência dos supracitados compromissos, sendo que sua eventual inobservância acarretará a inadimplência do orientador para o edital dois anos posterior.

Assim que materializada, documentada e caracterizada a Bolsa IC, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício nem previdenciário com a Instituição ou com o Serviço Público Estadual ou Federal.

As partes, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres, aprovam e reconhecem esse Termo de Compromisso em sua versão eletrônica gerada pelo do Sistema de Iniciação Científica.